



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE REALIZADA EM 02 DE MAIO DE
2017.

Aos dois (02) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), às dez horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, na Reitoria da Universidade Federal Fluminense, reuniu-se, em Sessão Ordinária, o Conselho de Curadores sob a Presidência do Professor *Heitor Luiz Soares de Moura*, com o comparecimento dos seguintes Conselheiros que assinaram a folha de presença, parte integrante desta Ata: Arnaldo Rosa Vianna Neto, Jonis Freire, André Maués Brabo Pereira *suplente de* João Carlos Correia B. S. de Mello, Carlos Alberto Malcher Bastos, Miriam Marinho Chrizóstimo, José Geraldo Abunahman, Paulo Roberto dos Santos Corval, Fernanda Maria Vieira Pereira, Maina Bertagna Rocha e José Jairo Araújo. Também presente na Reunião, a Auditora Chefe Patrícia Paula Carvalho de Azevedo. O Senhor Presidente abriu a Sessão agradecendo a presença de todos. Informou constarem na pauta desta Sessão, quatro itens (3 processos e 1 proposta) e que 2 destes processos retornaram após diligência, e outro será distribuído nesta Sessão. Em seguida, o Senhor Presidente convidou o Conselheiro José Geraldo Abunahman, relator dos processos, referentes aos **itens 01 e 02** da pauta: **item 01**- processo nº **23069.023366/2014-71 - Interessado: Auditoria Técnica (AT) – Assunto: Relatório de Auditoria nº 003/2014 – Gestão de Suprimentos e Bens de Serviços – Contratação FEC**. Este processo objetiva a verificação do cumprimento da Legislação pertinente à contratação de pessoal pelo Serviço de Tecnologia da Informação (STI) e à aplicação dos recursos públicos no processo. Destacou ser este um projeto amplo, devido à expansão ocorrida na Universidade (Projeto REUNI). Esclareceu ainda, que o processo foi encaminhado ao STI, que detalhou as atividades desenvolvidas, com o nome dos participantes, justificando a necessidade de contratação de pessoal. O processo em pauta foi encaminhado ao Gabinete do Reitor (GAR), para adoção de medidas que visassem o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e seus controles internos, aqui descritos como inadequados pela Auditoria Técnica (AT), e à Procuradoria Federal junto à UFF (PFRJ/UFF), para dirimir dúvidas, se o conceito de “Desenvolvimento Institucional” justifica as ações desenvolvidas pela contratação de pessoal. O Conselheiro participou à Plenária que a PFRJ/UFF respondeu não ser sua responsabilidade opinar sobre este tema, por não ter competência sobre esta questão. Desta forma, o processo retornou ao Conselho de Curadores (CUR), na mesma situação. **Item 02** da pauta – processo nº **23069.023378/2014-04 – Interessado: Auditoria Técnica – Assunto: Relatório de Auditoria nº 002/2014 – Gestão de Suprimentos e Bens de Serviços – Contratação da FEC**. Este processo refere-se à Contratação da FEC para apoio ao projeto denominado “Mapeamento de Processos” para melhoria da gestão administrativa da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), e tem por objetivo aferir o cumprimento da Legislação pertinente e analisar a conformidade dos gastos com base no Plano de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

45 Trabalho ou de Aplicação. Este processo seguiu o mesmo encaminhamento do
46 processo anterior, retornando ao CUR com a mesma justificativa. O Senhor Presidente
47 abriu a Sessão para discussão e o Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval
48 questionou se ambos os processos utilizavam recursos apenas da Universidade e, se o
49 Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) incluía melhorias de Gestão. Após
50 discussão entre os Conselheiros sobre o assunto, o Conselheiro Paulo Roberto dos
51 Santos Corval procedeu à leitura do Decreto 7.423/2010 da Lei de Licitações nº
52 8.666/1993 e questionou se houve materialidade dos serviços contratados. A Auditora
53 Chefe Patrícia Paula Carvalho de Azevedo informou que quando a AT questionou se
54 houve melhorias mensuráveis, não obteve respostas, o que sugeriu a manutenção e o
55 desenvolvimento de trabalhos rotineiros. Acrescentou a inexistência de um Plano de
56 Trabalho, especificando metas, indicadores e etc. A Auditora Chefe destacou ser este
57 um erro da PLAP, responsável pelo gerenciamento dos projetos. O Conselheiro Paulo
58 Roberto dos Santos Corval comentou ser este um erro Institucional, apontando a
59 necessidade da elaboração de uma Instrução Normativa. Em seguida, o Conselheiro
60 José Geraldo Abunahman procedeu à leitura das impropriedades verificadas pela AT
61 na análise dos processos. Ato contínuo, o Conselheiro Arnaldo Rosa Vianna Neto
62 pontuou que as exigências em relação aos bolsistas são recentes, ao que a Auditora
63 respondeu que elas existem já há algum tempo. O Conselheiro Paulo Roberto dos
64 Santos Corval destacou, no entanto, que a possível ocorrência de erros em relatórios,
65 não seria de responsabilidade dos Coordenadores. Após breve discussão sobre o tema,
66 o Conselheiro José Geraldo Abunahman informou que atualmente existe um maior
67 rigor na elaboração do PDI e procedeu à leitura das considerações do STI e suas
68 justificativas. Acrescentou ainda que o projeto melhorou as condições no fornecimento
69 do serviço prestado à Universidade, no que se refere à Tecnologia de Informações
70 (TI). Frente às questões observadas, este Conselheiro propôs que ao se receber o
71 processo, se apresente medidas de controle, ao que a Auditora Chefe acrescentou
72 sempre propor recomendações a serem seguidas, após a análise da AT. Neste
73 momento, o Senhor Presidente tomou a palavra e informou conhecer bem a matéria e o
74 PDI, já tendo proposto melhorias de gestão destes projetos, cujo objetivo foi alcançado
75 e sugeriu, após ciência das questões, a elaboração de um resumo dos apontamentos
76 para melhorias e a aprovação dos processos com ressalvas. Prosseguiu apontando que
77 estes processos devem retornar aos Órgãos para esclarecimentos e/ou justificativas,
78 quanto às dúvidas. Mesmo após questionamentos sobre a aprovação prévia de
79 processos que chegam ao CUR, o Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval
80 destacou a importância deste Conselho se manifestar e a Auditora Chefe ressaltou a
81 importância das recomendações. No entanto, o Conselheiro José Jairo Araújo alertou
82 que para um controle eficaz, seria necessário um acompanhamento do processo, com
83 possibilidade de haver correções em seu decurso, o que foi contestado pela Auditora
84 Chefe Patrícia Paula Carvalho de Azevedo, devido ao grande volume de projetos,
85 tendo o Conselheiro sugerido um acompanhamento por amostragem. O Conselheiro
86 José Geraldo Abunahman informou que a FEC controla os tetos, não efetuando
87 pagamento de bolsas, sem consultar previamente o Portal da Transparência. Neste



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

88 momento, o Conselheiro Carlos Alberto Malcher Bastos sugeriu a criação de um
89 Grupo de Trabalho (GT) para auxiliar a AT, traçando normas e diretrizes para
90 simplificar e obter melhores resultados. Após a manifestação dos Conselheiros, o
91 Senhor Presidente destacou, que com o Projeto REUNI, a UFF apresentou um
92 considerável crescimento, o que demandou uma melhoria na infraestrutura para
93 administrá-la. Tendo em vista a expansão ocorrida na Universidade, com a
94 necessidade de ampliação dos serviços prestados por esta Instituição, o Conselheiro
95 José Geraldo Abunahman sugeriu que, antes da criação de um Grupo de Trabalho
96 (GT), o CUR efetuasse um convite ao Coordenador da PLAP, Marcos Serrão,
97 responsável por esta Gestão, para uma explanação sobre as questões aqui apresentadas.
98 Este convite foi considerado importante pelo Conselheiro Carlos Alberto Malcher
99 Bastos, que reforçou seu interesse em participar do GT, com o objetivo de simplificar
100 o trabalho dos Coordenadores, com efetividade e eficiência, eliminando o
101 desnecessário. Após breve debate, o Senhor Presidente propôs a **aprovação dos**
102 **processos com as restrições legais**. Informou ainda, que vai formalizar o convite ao
103 Representante da PLAP e, a partir desta exposição, vai propor a formação do GT.
104 Retornando à Ordem do Dia, a Conselheira Fernanda Maria Vieira Pereira, se
105 prontificou a relatar o **item 03** da pauta: processo nº **23069.030576/2009-59** –
106 **Interessado: Escola de Enfermagem – Assunto: Edital do Curso de Especialização**
107 **em Enfermagem Gerontológica** (segundo esclarecimento da Auditora Chefe, este
108 processo refere-se à Prestação de Contas do referido curso). Em relação ao **item 04**
109 da pauta – **Decisão CUR nº 02/1998 – Proposta de Alteração da Decisão**, a Auditora
110 Chefe informou que ficará a seu cargo, a elaboração da Minuta desta Decisão, que
111 alterará o período de análise de **Prestação de Contas da Universidade**, efetuada no
112 presente de forma **Trimestral** para **Semestral**, a ser apresentada na próxima Sessão.
113 Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos
114 Conselheiros e encerrou a Sessão. E, para constar, eu, Dayse Coutinho de Moraes,
115 substituta da Secretária Geral dos Conselhos Superiores, em exercício, lavrei a
116 presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente. Niterói, 02 de maio
117 de 2017.

118
119
120
121
122
123 *DAYSE COUTINHO DE MORAES*
124 Substituta da Secretária Geral

125
126
127
128
129 *HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA*
130 Presidente